



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2013 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO
HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH E
CONSÓRCIO SEPLAG, FORMADO
PELAS EMPRESAS IPIRANGA
PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. E
UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA.**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Prédio Gerais, 13º andar – Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **GUSTAVO HORTA PALHARES**, Carteira de Identidade n.º MG-11.913.855 – SSP/MG, CPF n.º 067.962.796-03, e o **CONSÓRCIO SEPLAG**, constituído pelas empresas **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, com sede à Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por **PABLO MARQUES DE ASSIS**, CI nº 358.568.194, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.561.236-60 e **MARCOS AURÉLIO MOURÃO**, CI nº M-572.885, expedida pela SSP/MG, CPF nº 320.361.246-15 e **UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.179.697/0001-01, com sede à Rua Petrolina nº 111, Sagrada Família, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **PABLO MARQUES DE ASSIS**, CI nº 358.568.194, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.561.236-60 e **MARCOS AURÉLIO MOURÃO**, CI nº M-572.885, expedida pela SSP/MG, CPF nº 320.361.246-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto na Lei



Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2013 – Do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O valor total do Contrato fica alterado para R\$ 242.494,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme preços, quantidades e porcentagens detalhados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	QUANTIDADE ESTIMADA (litros) - CINCO ANOS	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ALCOOL	30.000,00	1,6820	50,460,00
02	GASOLINA	60.000,00	1,9272	115,632,00
03	ÓLEO DIESEL	40.000,00	1,9020	76.080,00
TOTAL 1 (R\$)				242.172,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	PERCENTUAL REGISTRADO (%)	TOTAL 1 (R\$)	TOTAL 2 (R\$)
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,1332009 %	242.172,00	322,58
TOTAL GERAL - TOTAL 1 + 2 - (R\$)				242.494,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

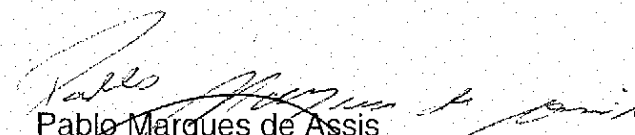
E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

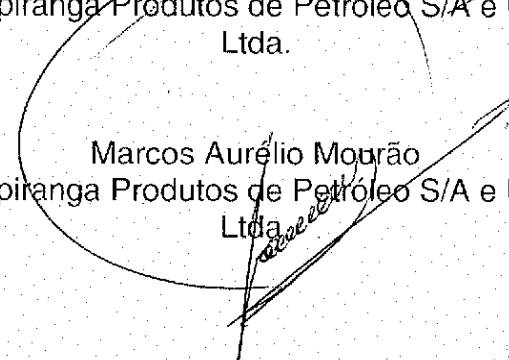
Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH


Gustavo Horta Palhares
Diretor Geral

CONSÓRCIO SEPLAG

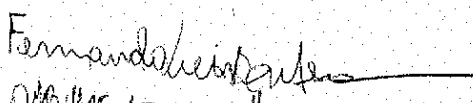

Pablo Marques de Assis
Representante da Ipiranga Produtos de Petróleo S/A e Unidata Automação Ltda.


Marcos Aurélio Mourão
Representante da Ipiranga Produtos de Petróleo S/A e Unidata Automação Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____


08/08/13 10:05 MS 124.573-0

